Diário Oficial

Cidade de São Paulo

João Doria - Prefeito

Ano 62 | **São Paulo, terça-feira, 12 de setembro de 2017** | **Número 172**

GABINETE DO PREFEITO

JOÃO DORIA

LEIS

LEI Nº 16.701, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

(Projeto de Lei nº 447/16, dos Vereadores Nabil Bonduki – PT, Eduardo Matarazzo Suplicy – PT, Isa Penna – PSOL e Toninho Vespoli – PSOL)

Fica alterada a denominação da Praça General Milton Tavares de Souza para Praça Paulo Sella Neto (Tin Tin), localizada no Distrito de Vila Maria, Prefeitura Regional de Vila Maria/Vila Guilherme, e dá outras providências.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 16 de agosto de 2017, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Praça General Milton Tavares de Souza, situada no Setor 065, Quadras 70, 72, 74, 112 e 113, localizada no Distrito de Vila Maria, Prefeitura Regional de Vila Maria/Vila Guilherme, para Praça Paulo Sella Neto (Tin Tin).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de setembro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, PREFEITO

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário do Governo Municipal - Substituto

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de setembro de 2017.

DECRETOS

DECRETO Nº 57.864, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Denomina e retifica as referências dos logradouros públicos.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2008-0.025.247-7,

D E C R E T A:

Art. 1º Os logradouros abaixo relacionados, identificados na planta de parcelamento do solo Jardim Cilene, da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, situados no setor 193, no Distrito do Lajeado, Prefeitura Regional de Guaianases, ficam assim denominados:

I - Rua Baía de Paranaguá, CODLOG 48.848-8, o logradouro designado pelo mesmo nome na Portaria de Designação nº 955/2003/SEHAB-G, e por Rua 1, que começa na Rua Francisco Nunes Cubas e termina a aproximadamente 31 metros além da Rua Baía da Guanabara, agora assim denominada, junto a balão de retorno (quadras 25 e 100);

II - Rua Baía de Marajó, CODLOG 48.844-5, o logradouro designado pelo mesmo nome na Portaria de Designação nº 955/2003/SEHAB-G, e por Rua 2, que começa na Rua Baía de Paranaguá, agora assim denominada, e termina a aproximadamente 120 metros além do seu início, junto a balão de retorno (quadra 100);

III - Rua Baía da Guanabara, CODLOG 48.926-3, o logradouro designado pelo mesmo nome na Portaria de Designação nº 955/2003/SEHAB-G, e por Rua 3, que começa na Rua Baía de Paranaguá, agora assim denominada, e termina a aproximadamente 62 metros além do seu início, junto a balão de retorno (quadra 100);

IV - Travessa Praia de Boracéia, CODLOG 39.689-3, o logradouro designado pelo mesmo nome na Portaria de Designação nº 208/2006/SEHAB-G, e por viela sem denominação, que começa na Rua Antônio de Antoni e termina na confluência da Travessa Brayan Yanarico Capcha, agora assim denominada, e Rua Felipe Villanueva (quadra 100).

Art. 2º Fica denominada Travessa Brayan Yanarico Capcha, CODLOG 51.625-2, o logradouro com início na confluência da Rua Felipe Villanueva com a Travessa Praia de Boracéia, agora assim denominada, e término a aproximadamente 31 metros além do seu início (setor 193, quadra 100).

Art. 3º A Rua Antônio de Antoni, CODLOG 22.895-8, denominada pelo Decreto nº 19.275, de 28 de novembro de 1983, passa a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Rua Baía de Paranaguá, agora assim denominada (setor 193, quadra 100);

Término: a aproximadamente 333 metros além do seu início (setor 193, quadra 100).

Art. 4º A Rua Felipe Villanueva, CODLOG 22.897-4, denominada pelo Decreto nº 19.275, de 1983, passa a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Travessa Praia de Boracéia (setor 193, quadra 100);

Término: a aproximadamente 265 metros além do seu início (setor 193, quadra 100).

Art. 5º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de setembro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, PREFEITO

FERNANDO BARRANCOS CHUCRE, Secretário Municipal de Habitação

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário do Governo Municipal - Substituto

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de setembro de 2017.

DECRETO Nº 57.865, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 350.000,00 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6354	Programação de atividades culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	350.000,00
		350.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
34.10.14.422.3018.2183	E1360 - Programa de Braços Abertos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	50.000,00
56.10.15.451.3022.1704	E6359 - Reforma de Próprios Públicos Municipais, Subprefeitura de Cidade Ademar	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
60.10.15.451.3022.1701	E6356 - Reforma de Próprios Públicos Municipais, Subprefeitura de Parelheiros	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
		350.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 11 de setembro de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de setembro de 2017.

DECRETO Nº 57.866, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 2.612.823,43 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e da Prefeitura Regional Vila Mariana,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 2.612.823,43 (dois milhões e seiscentos e doze mil e oitocentos e vinte e tres reais e quarenta e tres centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	12.150,00
17.10.04.126.3021.1383	Implantação do PMAT - Programa Mod da Adm Tribut e da Gest Set Soc Bas	
44909200.01	Despesas de Exercícios Anteriores	18.627,08
17.10.04.129.3021.3001	Programa Nacional de Apoio à Gestão Adm. e Fiscal - PNAFM	
44909200.01	Despesas de Exercícios Anteriores	856.221,21
20.10.26.453.3009.3704	Modernização do Sistema de Transportes	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.197.075,00
25.70.13.392.3001.1860	Oficinas e Programações nas Casas de Cultura	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	256.885,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	51.377,00
34.10.14.422.3018.8411	Implementação de uma política municipal para migrantes	
33909300.02	Indenizações e Restituições	171.780,14
52.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.428,00
52.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	44.280,00
		2.612.823,43

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	12.150,00
17.10.04.126.3021.1383	Implantação do PMAT - Programa Mod da Adm Tribut e da Gest Set Soc Bas	
44903900.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.627,08
17.10.04.129.3021.3001	Programa Nacional de Apoio à Gestão Adm. e Fiscal - PNAFM	
44903900.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	856.221,21
20.10.26.453.3009.3704	Modernização do Sistema de Transportes	
44905100.08	Obras e Instalações	1.197.075,00
25.70.13.392.3001.1860	Oficinas e Programações nas Casas de Cultura	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	308.262,00
34.10.14.422.3018.8411	Implementação de uma política municipal para migrantes	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	171.780,14
52.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	4.428,00
52.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	44.280,00
		2.612.823,43

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 11 de setembro de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de setembro de 2017.

TITULOS DE NOMEAÇÃO

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 86, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor PAULO GILSON NASCIMENTO CARDOSO, RG 26.103.341-4-SSP/SP, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Prefeito Regional, da Prefeitura Regional Cidade Tiradentes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de setembro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 1564, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário do Governo Municipal Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

1- ALEXANDRE MAGNO ALVIM SALGUEIRO, RF 789.460.1, a partir de 13.09.2017, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (vaga 2174).

2- JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA GATINHO, RF 133.798.0, a partir de 01.09.2017, do cargo de Coordenador Técnico, Ref. DAS-12, da Unidade de Gestão Técnica de Análise, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (vaga 1918).

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 11 de setembro de 2017.

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário do Governo Municipal Substituto

PORTARIA 1565, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário do Governo Municipal Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

TORNAR INSUBSISTENTE o Título de Nomeação 846 – SGM, item 9, de 29 de agosto de 2017, publicado no DOC de 30 de agosto de 2017.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 11 de setembro de 2017.

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário do Governo Municipal Substituto

PORTARIA 1566, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário do Governo Municipal Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

1- REBECA DOS SANTOS MOREIRA DIAS, RG 36.345.158-4, a pedido, e a partir de 10.07.2017, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Coordenação de Comunicação e Atendimento ao Público, do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/15 e do Decreto 56.071/15.

2- MARCOS ANTONIO LEITE DA SILVA, RG 40.059.795-0-SSP/SP, do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Coordenação de Comunicação e Atendimento ao Público, do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/15 e do Decreto 56.071/15.

3- MARCELO VIEIRA DA SILVA, RG 23.699.524-1, a pedido, e a partir de 09.08.2017, do cargo de Coordenador Técnico, Ref. DAS-12, da Coordenação Administrativa, do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/15 e do Decreto 56.071/15.

4- THIARA GRIZILLI, RG 34.481.178-5-SSP/SP, do cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, da Coordenação de Programação Cultural, do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/15 e do Decreto 56.071/15.

5- DIEGO FREITAS RIBEIRO, RG 44.857.693-4-SSP/SP, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Coordenação de Produção e Infraestrutura, do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/15 e do Decreto 56.071/15.

6- DUILYNG DE SOUZA GOMES, RG 38.439.174-6-SSP/SP, do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Coordenação de Comunicação e Atendimento ao Público, do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/15 e do Decreto 56.071/15.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 11 de setembro de 2017.

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário do Governo Municipal Substituto

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 894, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário do Governo Municipal Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

1- MARCOS ANTONIO LEITE DA SILVA, RG 40.059.795-0-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Coordenação de Comunicação e Atendimento ao Público, do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/15 e do Decreto 56.071/15.

2- EWERTON RODRIGO ROCHA BRITO, RG 42.531.436-4-SSP/SP, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Coordenação de Comunicação e Atendimento ao Público, do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/15 e do Decreto 56.071/15.

3- THIARA GRIZILLI, RG 34.481.178-5-SSP/SP, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, Ref. DAS-12, da Coordenação Administrativa, do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/15 e do Decreto 56.071/15.

4- DIEGO FREITAS RIBEIRO, RG 44.857.693-SSP/SP, para exercer o cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, da Coordenação de Programação Cultural, do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/15 e do Decreto 56.071/15.

5- DUILYNG DE SOUZA GOMES, RG 38.439.174-6-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Coordenação de Produção e Infraestrutura, do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/15 e do Decreto 56.071/15.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 11 de setembro de 2017.

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário do Governo Municipal Substituto

DESPACHOS DO SECRETÁRIO SUBSTITUTO

2017-0.066.378-6 - MARCOS ROBERTO FRANCO – RF 696.410.9 - Defesa Prévia - À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da Procuradoria Geral do Município – AJC, na Informação 1.164/2017, e da Assessoria Jurídica de SGM, às fls. 44/46, a qual adoto como razão de decidir, **ACOLHO PARCIALMENTE** a defesa prévia apresentada pelo servidor MARCOS ROBERTO FRANCO, RF 696.410.9, para o fim de reconhecer a incidência da prescrição da pretensão fazendária ao ressarcimento dos valores pagos antes de abril de 2012. No tocante ao valor não prescrito, tendo em vista a ínfima quantia do débito, o prosseguimento da cobrança revela-se medida antieconômica, nos termos das Portarias 5/2004-PGM e 25/2005-PGM.

E-mail de 31/05/2017 – Chefe de Gabinete SMSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS - Afastamento do servidor Marcelo Augusto de Oliveira - No uso da competência delegada pelo Decreto 57.576/2017, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45 §1º da Lei 8.989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento do servidor MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA, RF 832.767.0/1, lotado na Autarquia Hospitalar Municipal, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços na Secretaria Municipal de Serviços e Obras até 31/12/2017.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-167

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

ENDERECO: VIADUTO DO CHA, 15 - 5 ANDAR

PROCESSOS DA UNIDADE SGM/PE

2014-0.134.946-0 CONCEICAO APARECIDA DA COSTA ABREU INDEFERIDO

O SISTEMA ELETRONICO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUCAO CANCELA O DESPACHO DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO ACIMA, PUBLICADO INDEVIDAMENTE EM 06/09/2017 DEVIDO A FALHA NO FLUXO DO SISTEMA.